

RESOLUÇÃO Nº 3576/CUN/2025

Dispõe sobre as Normas para o Prêmio Destaque de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI**, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 5685.03/CUN/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Alteração das normas para o Prêmio Destaque de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão**, conforme segue:

Normas para o Prêmio Destaque de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão

CAPÍTULO I Do Prêmio

Art. 1º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) institui os **Prêmios Destaque em Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e Destaque em Extensão**, patrocinados pela FuRI.

Art. 2º O objetivo do Prêmio Destaque é valorizar os estudantes de graduação da instituição que realizaram atividades nos programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão.

Art. 3º O Prêmio Destaque será concedido anualmente, quando da realização do Seminário Institucional de Iniciação Científica, Inovação e Tecnologias – SIICITec e do Seminário Institucional de Extensão – SIEx, somente para alunos bolsistas Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão vinculados aos Editais da URI.

Art. 4º Serão concedidos Prêmios de Destaque para trabalhos de pesquisa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e de Extensão, apresentados nas modalidades plenária e pôster.

§1º No âmbito da pesquisa, os prêmios serão concedidos com base nas áreas e grandes áreas do conhecimento estabelecidas pelo CNPq.

- I. Será premiado um trabalho com melhor desempenho, por área do conhecimento, apresentado na modalidade de plenária.
- II. Caso alguma área de conhecimento conte com menos de três bolsistas inscritos, ela será reagrupada com aquela que apresentar o menor número de participantes dentro da mesma grande área do conhecimento, conforme quadro 1.

Quadro 1. Pesquisa – Áreas do Conhecimento

Grande Área do Conhecimento	Área do Conhecimento
Ciências da Vida	Ciências Agrárias Ciências Biológicas Ciências da Saúde
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ciências Humanas Ciências Sociais Aplicadas Linguística, Letras e Artes
Engenharias e Ciências Exatas e da Terra	Engenharias Ciências Exatas e da Terra

- III. Terá premiado o trabalho com melhor desempenho, em cada uma das três Grandes Áreas do Conhecimento, apresentado na modalidade do pôster.

§2º No âmbito da extensão, os prêmios serão concedidos com base nas oito áreas temáticas.

- I. Será premiado um trabalho com melhor desempenho, por área temática, apresentados nas modalidades de plenária e pôster.
- II. Caso o número de áreas temáticas com bolsistas inscritos ultrapasse quatro, as áreas com menor número de inscritos serão redistribuídas e agrupadas com as quatro áreas com maior número de inscritos.

§3º Algumas áreas temáticas, áreas de conhecimento e/ou grandes áreas do conhecimento poderão não ter bolsistas premiados, conforme a distribuição de inscritos e os critérios de avaliação.

Art. 5º Os Prêmios Destaque consistirão num certificado e num troféu específico para o bolsista contemplado.

Art. 6º Os orientadores dos alunos agraciados receberão um certificado.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Art. 7º Todos os bolsistas da URI inscritos no SIICITec que apresentarem seus trabalhos concorrerão ao Prêmio Destaque em Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e Destaque em Extensão.

CAPÍTULO III

Dos Critérios de Avaliação

Art. 8º Para efeito da avaliação dos trabalhos submetidos, serão observados os seguintes critérios, totalizando até 100 (cem) pontos:

- a)** Relatório Final — até **60 (sessenta) pontos**;
- b)** Apresentação no SIICITec — até **40 (quarenta) pontos**.

§1º Para que um trabalho esteja apto a concorrer ao **Prêmio Destaque**, é exigida uma **nota final mínima de 70 (setenta) pontos**, equivalente à média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Apenas os trabalhos que atenderem a esse requisito de pontuação serão considerados na seleção para a premiação.

§2º O critério de desempate, em caso de igualdade na pontuação final, obedecerá à seguinte ordem:

- I. Maior pontuação no item **(a) — Relatório Final (Mérito)**;
- II. O formulário de avaliação das apresentações no SIICITec contemplará, após os itens obrigatórios já instituídos, os seguintes critérios: *relevância social, impacto científico ou tecnológico e originalidade do trabalho*. Esses itens terão peso 3,0, e sendo necessário, serão utilizados como critérios de desempate.
- III. Caso ainda permaneça o empate, a decisão caberá à **Comissão Avaliadora**.

CAPÍTULO IV

Composição da Comissão Julgadora Local

Art. 9. A Comissão Julgadora, formada anualmente, será composta por representantes do CIAP, do CIAPEX e avaliador Externo do CNPq, sendo:

- a)** 02 professores membros do CIAPEX, para cada área temática na qual há trabalhos inscritos na Extensão;
- b)** 02 professores pesquisadores do CIAP ou 01 avaliador do CIAP e 01 avaliador Externo do CNPq, por área de conhecimento na qual há trabalhos inscritos na Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação.

Art.10. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e insuscetíveis de recursos.

CAPÍTULO V

Dos Resultados e entrega dos Prêmios

Art. 11. A divulgação dos resultados, com as respectivas notas obtidas e a indicação dos trabalhos premiados, será realizada durante a cerimônia oficial de encerramento do SIICITec.

Art. 12. A participação no SIICITec implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste regulamento. Eventuais casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora, assim como trabalhos de Extensão, apresentados nas modalidades plenária e pôster.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se a Resolução nº 2433/CUN/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 1º de agosto de 2025.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário